



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**MOÇÃO N° /2024**

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina**

O Vereador que esta subscreve requer a V. Ex.a. Senhor Presidente, após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, seja endereçada cópia da presente Moção de Aplausos ao **Sr. HELDER CASAGRANDE DE ALMEIDA**.

Helder Casagrande de Almeida, nasceu em 14 de novembro de 1980, Helder é Cabo da Polícia Militar do Espírito Santo.

Atualmente, o militar exerce sua função de destaque na R.O. (Ronda Operacional) da 1ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES). Nesse contexto, seus esforços e atuação têm sido exemplares, refletindo um alto nível de profissionalismo, competência e comprometimento com a missão de proteger e servir à comunidade.

Em 2024, foi reconhecido com destaque operacional da 1ª Companhia do 8º Batalhão, uma conquista que reflete o desempenho extraordinário e a dedicação incansável desses militares em suas atividades diárias.

Este reconhecimento é resultado de seu trabalho árduo, de sua disciplina exemplar e de sua capacidade de superar desafios no cumprimento de sua nobre missão

Em consideração a sua trajetória e sua dedicação exemplar, nada mais justo que essa singela homenagem de uma moção de aplausos. Nestes lindes, após ouvida a douta decisão do Plenário seja registrada nos Anais deste Poder Legislativo, está Moção de Aplausos ao Sr. Helder Casagrande de Almeida.

**Plenário Adélia Giuberti, 16 de dezembro de 2024.**

**AUGUSTO LIEVORE FILHO**  
**Vereador - Autor**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003500390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Augusto Lievore Filho** em 16/12/2024 14:57

Checksum: **3B82AB3F1D9E1F98CC6B546C45E25EE56C608A701E3E3022860CF8AD271D2D35**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320038003500390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.